

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Agrário.**
Rod. BR-408 – Km. 76 – Chã de Capoeira – Paudalho – PE.

Paudalho 03 de dezembro de 2025

PARECER TÉCNICO

Esse parecer descreve dados referentes a análise de Proposta de Preços como também da habilitação técnica conforme previsto no Edital, Processo Licitatório Nº 018/2025 Pregão Eletrônico Nº 018/2025-FMAS **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, LOCALIZADO NO BAIRRO DE GUADALAJARA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE,**

1. Da proposta de Preço:

C. DE M. B. SIBALDE. – CNPJ Nº 46.707.742/0001-92 no Valor R\$ 301.000,00 (Trezentos e um mil reais);

Conforme análise temos as seguintes considerações:

1. Considerando que as empresas atenderam as exigências do edital cláusulas do EDITAL (A planilha de composições de preços unitários-CPU, constando obrigatoriamente os quantitativos de material e mão de obra, bem como os percentuais adotados para os encargos sociais e BDI), conforme preço da Planilha proposta da empresa, como também as composições de BDI e Encargos Sociais;
2. Considerando os preços estão de acordo com mercado;
3. Os coeficientes de consumo dos insumos estão com conformidade

2 Da comprovação de exequibilidade

Após análise da Justificativa de Exequibilidade da Proposta apresentada pela empresa **C. DE M. B. SIBALDE**, verifica-se que a documentação atende aos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, em especial ao art. 59, §1º, no que se refere à demonstração da viabilidade técnica e econômica da proposta.

A empresa demonstrou possuir estrutura operacional consolidada, com base localizada no município de Limoeiro/PE, a aproximadamente 35 km de Paudalho, dispondo de equipamentos próprios, mão de obra qualificada e contratos similares em execução, o que reforça sua capacidade de mobilização imediata e conhecimento das condições locais.





A justificativa também evidencia que os custos apresentados foram elaborados a partir de levantamentos de mercado regionais, de modo a refletir valores reais e compatíveis com a realidade local, garantindo a viabilidade econômica da proposta.

Foram observadas ainda vantagens competitivas legítimas, tais como redução de custos logísticos, aproveitamento de recursos próprios e otimização de equipe e equipamentos já mobilizados.

Dante do exposto e após análise detalhada da justificativa e documentação apresentada, esta equipe técnica manifesta-se favorável à aceitação da proposta da empresa C. DE M. B. SIBALDE, por considerá-la exequível, coerente com os preços de mercado e amparada na capacidade técnica e operacional comprovada.

Da habilitação:

A empresa C. DE M. B. SIBALDE atendeu quanto a qualificação técnica.

Considerando análise da justificativa da empresa a mesma atendeu adequadamente, conforme edital, a proposta de preço e habilitação profissional e operacional e, portanto, está classificada para o certame

Paulo Vanderlei de M. Filho

Engº civil

Mat. 41.498-1